

INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA DE INFEÇÃO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19)

Inspeção de veículos e seus reboques

Mantém-se em vigor o regime excecional de inspeção periódica, segundo o qual os veículos a motor e seus reboques, ligeiros ou pesados, que devessem ser apresentados à inspeção periódica no período que decorre **entre 1 de fevereiro de 2020 e 31 de agosto de 2020**, e a validade dos certificados de inspeção técnica cuja data de caducidade se situe entre 1 de fevereiro de 2020 e 31 de agosto de 2020 são prorrogados por um período de sete meses.

[Regulamento \(UE\) 2020/698 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio](#)